
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.109, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o número de vagas para o cargo de Assistente Educacional, previsto no Anexo V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que “*dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências*”.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o número de vagas do cargo abaixo relacionado, constante no ANEXO V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ENQUADRAMENTO HIERÁRQUICO, CARGA HORÁRIA, PROMOÇÃO POR FORMAÇÃO ESCOLAR, CARGOS EFETIVOS, RECRUTAMENTO CONCURSO PÚBLICO.				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
13-E	A	ASSISTENTE EDUCACIONAL Ensino Médio em Instituição autorizada pelo MEC	150 h/r	400
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Divinópolis, 04 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:37EF4E18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2022. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>